



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ— CNPJ 77.881.449/0 01-30

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2026

“Instaura Processo Administrativo de Rescisão Contratual”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 16/2025;

CONSIDERANDO o não cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

CONSIDERANDO o artigo 137, I 138, I e §1º da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Contratual.

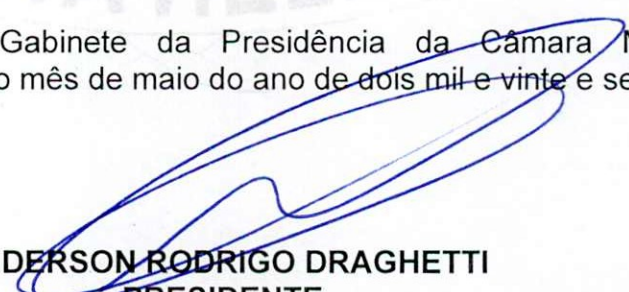
Art. 2º Designo como membros da Comissão de Processo Administrativo de Rescisão Contratual, nomeados através do Ato da Presidência nº 10/2026.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual prazo mediante justificativa fundamentada, para conclusão do presente Processo Administrativo, com apresentação de relatório sobre o apurado.

Art. 4º Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de três dias a contar da publicação do presente Ato da Presidência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE